



PROPOSTA READEQUADA



**AO PREGOEIRO (A)
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CE
PREGÃO ELETRONICO 00.007/2021**

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para locação de veículos Destinados as diversas secretarias do Município de Novo Oriente — CE.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS EIRELI-ME
CNPJ: 37.358.529/0001-91
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE OLIVEIRA N: 39, LOJA 01 SALA 02
CEP: 63950000 **CIDADE/UF:** CHORÓ-CE
TELEFONE: 88 997404061
E-MAIL: ALIVANLOCACOES@GMAIL.COM
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 23000438
BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3515-7 CC: 15942-5

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº00.007/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

ÔNIBUS ITEM 3								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	QTD VEÍCULOS	MARCA/MODELO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR TOTAL
3	VEICULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA 39 (TRINTA E NOVE) PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2006, PARA EVENTUAIS VIAGENS. COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA	KM	6.500	1	M.BENZ/OF1721L	R\$ 4,99		R\$ 32.435,00 (- TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS -)

ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS EIRELI

Rua Antonio de Oliveira, 39 - 1º/01 - Sl 02 - Centro - CEP: 63.950-000 - Choro/CE - CNPJ: 37.358.529/0001-91
Insc. Mun.: 23000438 - Insc. Estadual: 06.276.489-6 - Cel.: 88 99740-4061 - alivanlocoes@gmail.com



						VALOR TOTAL	R\$ 32.435,00 (- TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS -)
--	--	--	--	--	--	-------------	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA ITEM 3 R\$ 32.435,00 (- TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS -)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o especificado no Anexo 01, do Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
 Não será permitida a utilização de veículos com estado de conservação inadequado.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
60 (SESSENTA) DIAS

Choró, 22 de março de 2021

Ivanice Oliveira da Silva

ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS EIRELI-ME
CNPJ: 37.358.529/0001-91
IVANICE OLIVEIRA DA SILVA
RG: 2004014126609
CPF: 60077206320
ADMINISTRADOR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ORGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE-CE
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para locação de veículos destinados as diversas secretarias do Município de Novo Oriente/CE, conforme especificações em anexo.

ITEM 03
VEICULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA 39 (TRINTA E NOVE) PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2006, PARA EVENTUAIS VIAGENS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA.

DADOS DO DIMENSIONAMENTO

VEICULO ONIBUS	1	UNIDADE
CAPACIDADE	39	PESSOAS

VALOR DO VEICULO NOVO	R\$ 11.000,00	R\$
VALOR DO VEICULO SEM RODAGEM	R\$ 8.600,00	R\$

1. Custos fixos
1.1 Custos com depreciação

Descrição	Valor
valor do bem	R\$ 8.600,00
depreciação /ano	R\$ 716,67
depreciação /mês	R\$ 59,72
CUSTO km	R\$ 0,05

1.2 Remuneração do capital investido

INDICE RESIDUAL DO VEICULO	40	%
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL	1	
VALOR DO BEM	R\$ 8.600,00	
JUROS	0,90	
MESES	120,00	
CUSTO TOTAL	64,50	
CUSTO km	R\$ 0,06	

3. Seguro e Taxas

Taxas	Valor
IPVA	172,00
Licenciamento	450,00
seguro obrigatorio e civil	850,00
Total anual	1472,00
Taxa custo por mês	122,67
Custo km	R\$ 0,11

4. Mão de serviço

SALARIO DO MOTORISTA *	1964,42	(R\$)
6. Encargos		
ENCARGOS (37,83%)	743,14	(R\$)
Total	2707,56	(R\$)
* Sindicato Trabalhadores transporte Rodoviaros do Estado do Ceará		
7. Outros		
Vale alimentação		
dias uteis	23,00	(dias)
Vale alimentação	15,00	(R\$)
Total	345,00	(R\$)
Cesta basica		
Cesta basica	120,00	(R\$)
SEGURO DE VIDA	10,00	
Total dos direitos	475,00	(R\$)
Valor total salario, encargos e outro (convenção)	3182,56	
CUSTO km	R\$ 2,89	

1. Custos fixos (Resumo)

Item	Valor (R\$)
1.1 Depreciação	0,05



1.2 Remuneração de capital	0,06
1.3 Seguro	0,11
1.5 Mão de Serviço	2,89
Total	3,12

2. Custos variavel

2.1 Manutenção

Valor do bem	R\$ 8.600,00	R\$
vida util do equipamento	120,00	Meses
Valor manutenção mês	R\$ 71,67	R\$
periodo de manutenção	R\$ 10.000,00	km/rodado
Custo/km	0,07	

2.2 Pneus, camaras e recapagens

Nº DE PNEUS	6	
PREÇO DO PNEU	400,00	(R\$)
preço do conj. Pneus	2400,00	
VIDA UTIL DO PNEU	45000	KM
custo do km	0,36	

2.3 Combustivel

PREÇO DO LITRO DO OLEO	3,79	(R\$)
CONSUMO DO OLEO	12,0	(KM/L)
Custo/km	0,32	

2.4 Lubrificantes

Preço do Litro Lubrificante	12,00	(R\$)
Total na Troca - 05 Litros	60,00	
Km Rodados com 1 Troca	10.000,00	(R\$)
Custo do Lubrificante por KM	60,00	(R\$)
custo do km	0,05	

2.5 Lavagem

Custo de uma lavagem	20,00	(R\$)
periodo de lavagem	4,00	4 lavagem por mês
Custo/km	80,00	
custo do km	0,07	

2 Custos variaveis

Itens	Valor (R\$)
2.1 Manutenção	0,07
2.2 Pneus, camaras e recapagens	0,36
2.3 Combustivel	0,32
2.4 Lubrificantes	0,05
2.5 Lavagem	0,07
2.6 outros	
Total custo variavel	0,87

Total do custo fixo e variavel (1+2)	3,99
---	-------------

3. Despesas indiretas	%	Valor
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%	0,16
DESPESAS FINANCEIRAS	2,00%	0,08
RISCOS	1,00%	0,04
GARANTIAS	1,1%	0,04
Total	8,08%	0,32
Impostos		
COFINS	1,20%	0,05
CPP- Contribuição Previdenciaria Patronal	3,72%	0,15
PIS/PASEP	0,26%	0,01
ISS	2,74%	0,11
Total	7,92%	0,32
4. Lucro		
Percentual	9,00%	0,36
Total		1,00

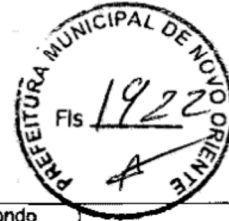
Custo KM R\$ 4,99

ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS EIRELI

Rua Antonio de Oliveira, 39 - Fone: 3101 - S/O2 - Centro - CEP: 63.950-000 - Choro, CE - CNPJ: 37.358.529/0001-91
 Ins. Mun.: 2.900438 - Ins. Estadual: 06.276.489-6 - Cel.: 88 99740-4061 - alivanlocoes@gmail.com

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD.	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
(AC)	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
(DF)	DESPESAS FINANCEIRAS	2,00%
(R)	RISCOS	1,00%
(G)	GARANTIAS	1,08%
		8,08%
(L)	LUCRO	9,00%
		BENEFICIO 9,00%
I	IMPOSTOS	
	COFINS	1,20%
	CPP- Contribuição Previdenciária Patronal	3,72%
	PIS/PASEP	0,26%
	ISS	2,74%
		IMPOSTOS 7,92%
B.D.I. (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS SERVIÇOS) ADOTADO:		25,00%

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
ENCARGOS DIRETOS	Legislação Aplicada	Percentuais
INSS	Lei Federal 8.212/1991, Art. 22, inciso I.	0,00%
SESI ou SESC	Lei 8.036/1990, art. 30 e Lei 8.154/1990, art. 1º.	0,00%
SFNAI ou SENAC	Decreto-Lei 2.318/1986	0,00%
SA	Decreto-Lei 1.146/1970, art. 1º, inciso I.	0,00%
Salário Educação	Decreto-Lei 87.043/1982, art. 3º, inciso I.	0,00%
FGTS	Lei 8.036/1990, art. 15 e CR, art. 7º, inciso III.	8,00%
SEGURO ACIDENTES	Lei Federal 8.212/1991, Art. 22, inciso II, alínea b.	0,00%
SEBRAE	Lei 8.029/1990, alterada pela Lei 8.154/1990	0,00%
PROVISÕES	Legislação Aplicada	Percentuais
Férias + 1/3	CR/1988, art. 7º, XVII. % = 1 Salário / 12 Meses x 4/3 = 0,1111	11,11%
13º Salário	CR/1988, art. 7º, VIII. % = 1 Salário / 12 Meses = 0,0833	8,33%
Auxílio Doença	Lei 8.213/1991, art. 59 a 64. Conforme o MPOG, temos a previsão de 5,96 dias por ano, portanto % = (5,96 / 30) / (1 / 12) = 0,0166	1,66%
Acidente de Trabalho	Lei 8.213/1991, art. 19 a 23. Correlato aos 15 primeiros dias de afastamento de um empregado que tenha se acidentado. A partir do 16º dia, o ônus será assumido pelo INSS. Conforme o MPOG, temos a previsão de 0,91 dias por ano, portanto % = (0,91 / 30) / (1 / 12) = 0,002528	0,27%
Licença Paternidade	CR/1988, art. 7º, XIX e CLT, art. 10, § 1º. Trata-se da licença de 5 dias corridos, iniciados após o nascimento do filho, para os homens. Estimativa de fecundidade de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) dos funcionários usufruindo 5 (cinco) dias da licença por ano. Portanto, teremos % = (5 / 30) / 12 x 0,015 = 0,000208	0,02%
Ausências Legais	CLT, art. 473. Estimativa de 1 (uma) ausência por ano, portanto % = (1 / 30) / 12	0,28%
RESCISÕES	Legislação Aplicada	Percentuais
Aviso Prévio Indenizado	CR/1988, art. 7º, XXI e, CLT, art. 477, 487 e 491. Não há consenso sobre o percentual padrão a ser aplicado, pois deve ter por base um índice de rotatividade dos trabalhadores que operam na empresa. Supondo que a rotatividade média dos funcionários seja de três anos (36 meses), podemos projetar como % = (12 / 36) / 12 = 0,0277	2,78%
Indenização Adicional	Lei 6.708/1979 e Lei 7.238/1984, ambas no artigo 9º, determinam uma indenização adicional, equivalente a um salário mensal, no caso de dispensa sem justa causa. Considerando que 10%	2,50%



	dos funcionários pedem demissão, esta indenização será aplicada aos 90% restantes. Supondo que a rotatividade média dos funcionários seja de três anos (36 meses), podemos projetar como % = $0,90 \times (12 / 36) / 12 = 0,0250$	
Multa do FGTS sobre Rescisões sem Justa Causa	CR/1988, art. 7º, inciso I e Decreto 99.684/1990, art. 9º, parágrafo 1º. Conforme descrito no item "Indenização Adicional", como 10% dos funcionários pedem demissão, teremos a obrigação de pagar multa de 40% sobre os depósitos acumulados ao FGTS, nos casos de demissão sem justa causa, sobre 90% dos funcionários, logo % = $0,08 \times 0,40 \times 0,90 = 0,0288$	2,88%
	TOTAL	37,83%
Fonte:		
MPOG - Manual de orientação para preenchimento da planilha de custo e formação de preços, versão 1.0 - maio de 2011.		
http://www.comprasnet.gov.br/publicacoes/manuais/Manual_preenchimento_planilha_de_custo_-_27-05-2011.pdf		
STF - Secretaria de Controle Interno - Atualização dos percentuais máximos para encargos sociais.		
http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/sobrestfstudosci/anexo/encargos_sociais_03102007.pdf		

Choró, 22 de março de 2021

Ivanice Oliveira da Silva

ALIVAN LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS EIRELI-ME

CNPJ: 37.358.529/0001-91

IVANICE OLIVEIRA DA SILVA

RG: 2004014126609

CPF: 60077206320

ADMINISTRADOR